CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº08/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como especifica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 171/2014 de 17 de dezembro de 2014), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.69.00.00 – Seguros Em Geral ..... R$- 15.000,00
TOTAL ..... **R$- 15.000,00**

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional Suplementar contidos no Artigo 1° desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$- 15.000,00
TOTAL ..... **R$- 15.000,00**

Art. 3° - Fica ainda em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº136/2013 de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº82/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mesa Executiva, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

MESA EXECUTIVA

José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1° SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2° SECRETÁRIO